



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONES: (48) 3721-9522 – 3721-4916 – 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA Nº 16 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão extraordinária da Câmara de Graduação realizada em 19 de dezembro de 2012, às 9 horas, na Sala Ayrton Roberto Oliveira.

1 Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às nove horas, reuniu-se a
2 Câmara de Graduação, convocada por meio do Ofício Circular nº 15/CGRAD/2012, com a
3 presença dos seguintes conselheiros: Rosete Pescador, Marília Matos Gonçalves, Ricardo
4 Lucas Pacheco, Alberto Oscar Cupani, Paulo Pinheiro Machado, Nereu Estanislau Burin,
5 Carlos Eduardo Pinheiro, Tânia Regina Kruger, Rogério da Silva Nunes, Agenor Furigo
6 Junior, Max Hering de Queiroz, Renato Lucas Pacheco, Vitório Bruno Mazzola e Sueli
7 Fischer Beckert, sob a presidência da professora Roselane Fátima Campos, pró-reitora de
8 Graduação. Havendo número legal, a presidente cumprimentou os conselheiros e deu por
9 aberta a sessão. Ato contínuo, justificou a ausência da conselheira Juliana Wulfing. Em
10 seguida, procedeu ao ato de posse de Max Hering de Queiroz, o qual, na condição de titular,
11 será um dos representantes dos coordenadores dos cursos de graduação do Centro
12 Tecnológico na Câmara de Graduação, com mandato a expirar-se em 17 de maio de 2013.
13 Deu posse também a Agenor Furigo Junior e a Leandro José Komosinski, para, na condição
14 de titular e suplente, respectivamente, serem, também, representantes dos coordenadores dos
15 cursos de graduação do Centro Tecnológico na Câmara de Graduação, sendo o mandato do
16 titular coincidente com o de coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Química, a
17 expirar-se em 2 de agosto de 2014, e o do suplente coincidente com o de coordenador do
18 Curso de Graduação em Sistemas da Informação, a expirar-se em 1º de abril de 2013. Deu
19 posse, ainda, a Carlos Eduardo Andrade Pinheiro e a Ana Paula de Oliveira Santana para, na
20 condição de titular e suplente, respectivamente, serem representantes dos coordenadores dos
21 cursos de graduação do Centro de Ciências da Saúde na Câmara de Graduação, com mandato
22 *pro tempore*. Na oportunidade, a presidente desejou boas-vindas aos novos conselheiros e, na
23 sequência, submeteu à apreciação a ordem do dia. Os itens um, quatro, cinco e nove foram
24 retirados de pauta. O conselheiro Renato Lucas Pacheco solicitou a inclusão do Processo nº
25 23080.013675/2012-13, que trata de revalidação de diploma de graduação em Nutrição e,
26 também, a discussão sobre emissão de histórico escolar em inglês pela própria UFSC, uma
27 matéria que, segundo o conselheiro, lhe foi encaminhada pela coordenadora do Curso de
28 Graduação em Engenharia de Produção, Profa. Monica. A presidente disse que o tema poderia
29 ser incluído no ponto de informes, momento em que ela falaria sobre a internacionalização da
30 Universidade. Não havendo outras manifestações, a presidente deu continuidade à sessão,
31 sendo relatados os seguintes pontos de pauta: O item dois da pauta foi adiado até a chegada da
32 conselheira relatora ou de um representante do Curso de Graduação em Artes Cênicas para
33 esclarecimentos de dúvidas em relação à nova estrutura curricular do curso. Sendo assim, o
34 primeiro item a ser apreciado foi o **Processo nº 23080.043314/2011-11 – Apreciação da**
35 **proposta de alteração da Minuta de Resolução nº 35/CEPE/1994, que dispõe sobre os**
36 **critérios para ingresso no Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI).** A presidente passou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONES: (48) 3721-9522 – 3721-4916 – 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

37 a palavra ao conselheiro relator Ricardo Lucas Pacheco, que procedeu à leitura de seu parecer,
38 favorável à minuta de resolução, entretanto, indicando alterações no *caput* e nos parágrafos 2º
39 e 3º do artigo 2º e no artigo 10. Em discussão, o conselheiro Renato Lucas Pacheco comentou
40 que o assunto foi discutido amplamente por duas vezes nesta Câmara e que, nas duas ocasiões,
41 foi negada a abertura de vagas para a comunidade externa. Explicou que, em grau de recurso,
42 o assunto foi encaminhado ao Conselho Universitário (CUUn), instância que também discutiu o
43 tema amplamente, inclusive indicando a constituição de uma comissão para avaliá-lo antes da
44 tomada de decisão. O conselheiro lembrou que, durante as sessões do CUUn, lutou-se por
45 manter o NDI na forma atual. Entretanto, isso não foi possível e a abertura das vagas para a
46 comunidade em geral foi aprovada, com base em uma exigência do Ministério Público. A
47 conselheira Tânia Regina Kruger falou sobre as políticas públicas hoje existentes e também
48 sugeriu não se usar a palavra “creche”, mas sim a expressão “educação infantil”. A presidente
49 retomou a palavra e comentou a sugestão da conselheira Tânia sobre a diferença entre
50 “creche” e “educação infantil”, lembrando que o NDI não é considerado uma creche e que
51 temos atualmente no *campus* duas creches: a do Hospital Universitário e a Flor do Campus
52 (privada, mantida por uma associação de pais). A presidente disse ainda que é preciso
53 repensar a educação infantil dentro do *campus* e que o CUUn deliberou e está disposto no artigo
54 2º da Resolução nº 19/CUUn/2012, de 13 de novembro de 2012, que “[...] a Administração
55 Central designará comissão específica para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar
56 ao Conselho Universitário uma proposta de creches para a UFSC”. O conselheiro Max Hering
57 de Queiroz solicitou esclarecimentos sobre o fato que motivou a instituição a abrir as vagas do
58 NDI para a comunidade em geral. A presidente explicou que se tratava de uma ação pública
59 interposta junto ao Ministério Público. O conselheiro argumentou que a partir da decisão do
60 CUUn, os servidores docentes e técnico-administrativos foram excluídos do processo, ou seja,
61 ficarão sem vagas para seus filhos no NDI. O conselheiro Agenor Furigo Junior comentou que
62 o problema maior é a política educacional e questionou o princípio da universalidade, já que,
63 como apontado pelo conselheiro Max, os servidores técnico-administrativos e docentes
64 estavam, pelos novos critérios adotados, sendo praticamente excluídos do processo. O
65 conselheiro questionou também se houve um recurso ao CUUn do pedido do NDI, negado por
66 esta Câmara. A presidente respondeu dizendo que houve recurso à instância superior. Em
67 relação à minuta apresentada, o conselheiro fez ponderações sobre as vagas reservadas para
68 deficientes e questionou se não havia a necessidade de informar a lei que dispõe sobre o
69 assunto, comentou ainda, sobre a não necessidade do parágrafo único do artigo 7º e sobre a
70 quem caberia decidir os casos omissos (artigo 11). O conselheiro Carlos Eduardo Pinheiro
71 comentou que haverá uma segregação natural no NDI, pois o modo de funcionamento do
72 Núcleo é diferente do de creches. A conselheira Marília Matos Gonçalves manifestou-se
73 contrária ao pedido, pois discorda da solicitação de abertura das vagas para a comunidade em
74 geral, uma vez que a comunidade interna e, principalmente, professores e servidores técnico-
75 administrativos estão excluídos de concorrerem a uma vaga para seus filhos, tanto no NDI
76 quanto nas creches municipais. O conselheiro Nereu Estanislau Burin acrescentou que a
77 disponibilização de creches para a comunidade é dever da Prefeitura Municipal e questionou
78 se o município está contribuindo com algum recurso em relação ao NDI. O conselheiro Max
79 Hering de Queiroz complementou o dito pelo conselheiro Carlos Eduardo Pinheiro em relação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONES: (48) 3721-9522 – 3721-4916 – 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

80 à segregação natural, apontando que o horário de funcionamento do NDI é diferenciado, ou
81 seja, não é integral e também não oferece lanche para as crianças. Após ampla discussão sobre
82 o tema, a presidente colocou em votação a minuta de resolução apresentada pelo conselheiro
83 relator. A Câmara de Graduação aprovou por maioria o Parecer nº 81/CGRAD/2012, do
84 conselheiro relator Ricardo Lucas Pacheco, pela aprovação da resolução, com as seguintes
85 alterações: a) o artigo 2º fica aprovado com a seguinte redação: "Art. 2º Fica fixado, como
86 capacidade total do NDI, o número de 242 (duzentas e quarenta e duas) vagas, distribuídas
87 nos períodos matutino e vespertino. § 1º Em atendimento à Resolução nº 19/CUn/2012, as
88 vagas serão disponibilizadas para a comunidade em geral, sendo preenchidas considerando-se
89 critérios de ordem socioeconômica que caracterizam situação de vulnerabilidade social das
90 crianças e de suas famílias. § 2º Além dos critérios de ordem socioeconômica, também
91 deverão ser considerados os critérios de proximidade geográfica, de residência, de trabalho e
92 de estudo. § 3º Os critérios para a caracterização da situação de vulnerabilidade social, bem
93 como os procedimentos para sua comprovação, serão abordados de forma específica nos
94 editais que tratam das matrículas. § 4º Os editais de matrícula para acesso ao NDI deverão ser
95 aprovados anualmente pela Câmara de Graduação. § 5º A recepção das inscrições, bem como
96 os processos de análise da situação socioeconômica dos inscritos, para efeitos de classificação
97 para distribuição das vagas, serão realizados por uma comissão, nomeada pela Direção do
98 Centro de Educação e especificamente constituída para este fim."; b) os parágrafos do artigo
99 4º ficam aprovados com a seguinte redação: "§ 1º Um percentual não inferior a 5% (cinco por
100 cento) das vagas será destinado para alunos com deficiência, em conformidade com a Lei nº
101 7.853, de 24 de outubro de 1989, e com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. § 2º
102 No edital de matrículas para ingresso em 2013, será reservada uma cota de 30% (trinta por
103 cento) das vagas para atendimento educativo dos filhos de estudantes em situação de
104 vulnerabilidade social matriculados nos cursos de graduação presencial da UFSC e
105 encaminhados pela COSS/PRAE, conforme a Resolução nº 19/CUn/2012. § 3º Os pais ou
106 responsáveis membros da comunidade em geral somente poderão inscrever seus filhos em
107 uma das categorias especificadas no art. 4º."; c) o artigo 10 fica aprovado com a seguinte
108 redação: "Art. 10. O aluno terá garantida a sua permanência no NDI durante todo o ciclo de
109 Educação Infantil oferecido, mediante a renovação anual de sua matrícula."; d) o artigo 11 fica
110 aprovado com a seguinte redação: "Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de
111 Graduação.". **3. Processo nº 23080.039913/2012-11 – Apreciação do novo currículo do**
112 **Curso de Graduação em Artes Cênicas.** Devido à não presença da conselheira relatora, a
113 secretária leu o parecer encaminhado pela conselheira. Em discussão, o conselheiro Renato
114 Lucas Pacheco lembrou que houve alteração na nomenclatura do termo "Projeto Político-
115 Pedagógico", que passou a denominar-se "Projeto Pedagógico de Curso". Em seguida, a
116 presidente passou a palavra ao professor Paulo Ricardo Berton, do Curso de Artes Cênicas,
117 convidado à sessão para explicar a proposta ora apresentada. Após a explanação, a conselheira
118 Marília Matos Gonçalves questionou a não obrigatoriedade de estágio, fato que vai de
119 encontro àquilo que determinam as diretrizes curriculares. O conselheiro Renato Lucas
120 Pacheco questionou se há professores suficientes para atender a todos os eixos propostos, se
121 as instalações físicas estão adequadas, como será a transposição do currículo antigo para o
122 novo e se os estudantes estão aptos e aceitaram tais alterações. O conselheiro Agenor Furigo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONES: (48) 3721-9522 – 3721-4916 – 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

123 Junior questionou se a divisão em eixos, como proposto, não caracterizaria uma
124 especialização e se tal divisão não formará turmas muito pequenas. O conselheiro Vitório
125 Bruno Mazzola questionou a possibilidade de o aluno optar por um eixo e depois desistir
126 daquele por outro e também a possibilidade de cursar os quatro eixos. O professor Paulo
127 respondeu aos questionamentos, esclarecendo as dúvidas levantadas pelos membros da
128 Câmara de Graduação. A presidente complementou dizendo que a divisão em eixos não trata
129 de especialização em uma área, mas sim, em ênfase em uma determinada matéria a fim de
130 aprofundá-la ou conhecê-la melhor. Em votação, a Câmara de Graduação aprovou por
131 unanimidade o Parecer nº 82/CGRAD/2012, da conselheira relatora Sayonara de Fátima
132 Barbosa, pela reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Artes Cênicas.

133 **4. Processo nº 23080.013039/2012-91 – Carlos Andres Uscategui Vargas solicita**
134 **revalidação de diploma de Graduação em Ciências Sociais.** De posse da palavra, o
135 conselheiro Relator Renato Lucas Pacheco explicou que o requerente atende a quase todos os
136 requisitos para a revalidação do diploma, mas que o documento (diploma) não está,
137 aparentemente, autenticado. Assim, o conselheiro recomendou que “[...] sejam obtidas as
138 informações necessárias ao reconhecimento da autenticidade do documento apresentado. Se
139 for comprovada a legalidade do documento, nada mais impedirá que emita parecer favorável a
140 que o diploma de Graduação em Antropologia [...], seja revalidado como equivalente ao do
141 Curso de Graduação em Ciências Sociais, oferecido pela UFSC”. A Câmara de Graduação
142 aprovou por unanimidade o Parecer nº 83/CGRAD/2012, do conselheiro relator Renato Lucas
143 Pacheco. **5. Processo nº 23080.012157/2012-82 – Tatiana de Oliveira Pereira solicita**
144 **revalidação de diploma de Graduação em Administração.** A Câmara de Graduação
145 aprovou por unanimidade o Parecer nº 84/CGRAD/2012, do conselheiro relator Renato Lucas
146 Pacheco, pela revalidação. **6. Processo nº 23080.011799/2012-64 – João Augusto Wendt**
147 **Mischiatti solicita revalidação de diploma de Graduação em Administração.** A Câmara
148 de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer nº 85/CGRAD/2012, do conselheiro relator
149 Renato Lucas Pacheco, pela revalidação. **7. Processo nº 23080.013675/2012-13 – Luciana**
150 **Paciente solicita revalidação de diploma de Graduação em Administração.** A Câmara de
151 Graduação aprovou por unanimidade o Parecer nº 86/CGRAD/2012, do conselheiro relator
152 Renato Lucas Pacheco, pela revalidação. Em **informes gerais**, a presidente informou que a
153 partir daquela data a Câmara de Graduação estaria em recesso, retornando suas atividades no
154 mês de março, e que a próxima reunião estava agendada para o dia 13 de março de 2013.
155 Entretanto, segundo ela, caso houvesse alguma excepcionalidade, poderia a Câmara reunir-se
156 ordinariamente entre os dias 18 e 28 de fevereiro de 2013. Devido ao adiantado da hora e à
157 falta de quórum, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da
158 qual, para constar, eu, Katia Denise Moreira, secretária executiva dos Órgãos Deliberativos
159 Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pela senhora presidente e pelos
160 demais conselheiros. Florianópolis, 7 de janeiro de 2013.